



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

271
[Handwritten signature]

DECRETO Nº 4972 , DE 20 DE Dezembro DE 1983

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso da faculdade que lhe é conferida pelo artigo 39, parágrafo único, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de janeiro de 1969,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ao Secretário da Junta do Serviço Militar, além - das atribuições que lhe são próprias, fica atribuída competência para assinar documentação que não seja de exclusiva competência do Presidente da Junta.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de dezembro de 1983.

[Handwritten signature]
JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de dezembro de 1983.

[Handwritten signature]
UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO